



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 524/2019,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias, constantes nos doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6400/2019,

Considerando o Ofício nº 81/2019, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, doc. 2, e despacho da Presidência deferimento o pleito, doc. 3,

### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Goiânia/São Luís/Goiânia, o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 24, da Portaria GP nº 588/2019, ao Sr. WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação do TRT da 8ª Região, para viajar a esta cidade, no período de 9 a 13 de outubro de 2019, a fim de, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, aperfeiçoar e elaborar relatórios em Power BI, a serem disponibilizados aos Gabinetes dos Desembargadores e para as Varas Trabalhistas deste TRT, tendo em vista a Gincana Judicial 2019, e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário de 1º e 2º Graus, conforme Protocolo SUAP nº 6303/2019.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 588/2019, para o período de 8 a 14 de setembro de 2019, devido à incompatibilidade de voos com os horários de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mcm